



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

I – Necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de computadores de mesa completos, notebooks e impressoras laser multifuncionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto/RS, visando à modernização da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde e dos setores administrativos vinculados à pasta.

Atualmente, parte dos equipamentos utilizados pelos servidores apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, limitações de desempenho e insuficiência para atender adequadamente às demandas dos sistemas informatizados utilizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e Município. Tal situação pode comprometer a eficiência dos serviços administrativos e assistenciais, ocasionando lentidão na execução das atividades, dificuldades no processamento de informações e prejuízos à qualidade do atendimento prestado à população.

A aquisição dos equipamentos permitirá a substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da estrutura tecnológica existente, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, maior segurança no armazenamento e processamento de dados, agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação também se justifica pela necessidade de adequada aplicação dos recursos disponibilizados por meio da Portaria SES nº 1.284/2025, Portaria SES nº 1.253/2025, Portaria SES nº 1.228/2025 e das Propostas nº 12740334000124016 e nº 12740334000124015 destinadas à Vigilância Sanitária, e da Proposta nº 12740334000125001 destinada à Saúde Bucal, todas voltadas ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica dos serviços de saúde municipais.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação não será centralizada por meio de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os recursos financeiros decorrem de portarias e propostas específicas, as quais possuem prazos determinados para sua execução e prestação de contas. Dessa forma, a realização de uma licitação própria mostra-se mais adequada para assegurar a tempestiva aplicação dos recursos, evitando riscos de perda dos prazos estabelecidos pelos instrumentos de repasse e garantindo a efetiva utilização dos valores disponibilizados para o fortalecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a aquisição de computadores de mesa completos, Notebooks e impressoras laser multifuncionais mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria do atendimento oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações previstas para o fortalecimento da estrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de computadores de mesa completos, notebooks e impressoras laser multifuncionais está relacionada às necessidades permanentes de manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde e setores administrativos, contribuindo para a execução eficiente das atividades desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde, Vigilância Sanitária e Saúde Bucal.

Além disso, a contratação está diretamente vinculada à execução dos recursos financeiros disponibilizados por meio da Portaria SES nº 1.284/2025, Portaria SES nº 1.253/2025, Portaria SES nº 1.228/2025 e das Propostas nº 12740334000124016 e nº 12740334000124015 destinadas à Vigilância Sanitária, e da Proposta nº 12740334000125001 destinada à Saúde Bucal, cuja finalidade é o fortalecimento dos serviços públicos de saúde mediante a aquisição de equipamentos e material permanente.



A contratação demonstra compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração e com o planejamento orçamentário vigente, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e o interesse público envolvido.

Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração Municipal, visando à adequada aplicação dos recursos públicos e à melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

III - Requisitos da contratação;

A contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores de mesa completos, notebooks e impressoras laser multifuncionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto/RS.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em linha de produção do fabricante e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e utilização.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Municipal, bem como possuir certificações e homologações exigidas pela legislação vigente, quando aplicáveis.

A contratada deverá fornecer garantia mínima do fabricante para todos os equipamentos, com cobertura contra defeitos de fabricação e funcionamento, durante o período estabelecido nas especificações técnicas do Termo de Referência, responsabilizando-se pela assistência técnica e substituição dos equipamentos quando necessário, nos termos da garantia ofertada.

A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo estabelecido no Termo de Referência, junto à Secretaria Municipal de Saúde ou em local por ela indicado, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, seguros, carga, descarga, tributos e demais custos necessários ao fornecimento dos bens.

A futura contratação não gera vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública, cabendo exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, buscando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, não há necessidade de exigências especiais além daquelas necessárias para assegurar a qualidade, o desempenho e a adequada execução do objeto contratado.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a substituição de equipamentos obsoletos, a ampliação da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde e a disponibilidade dos recursos financeiros vinculados às propostas e programas de financiamento destinados à aquisição de equipamentos permanentes.

Para definição dos quantitativos foram considerados os recursos provenientes da Portaria SES nº 1.284/2025, Portaria SES nº 1.253/2025, Portaria SES nº 1.228/2025 e das Propostas nº 12740334000124016 e nº 12740334000124015 destinadas à Vigilância Sanitária, e da Proposta nº 12740334000125001 destinada à Saúde Bucal.

A memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos observou as necessidades dos setores beneficiados e os quantitativos previstos em cada fonte de recurso, resultando na seguinte estimativa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- 07 (sete) computadores de mesa completo, destinados às unidades integrantes da Rede Bem Cuidar, adquiridos com recursos da Portaria SES nº 1.284/2025;
- 07 (sete) computadores de mesa completos, destinados às unidades integrantes da Rede Bem Cuidar para qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil, adquiridos com recursos da Portaria SES nº 1.228/2025;
- 03 (três) computadores de mesa completos e 01 (um) notebook, destinados a Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado (FME), adquiridos com recursos da Portaria SES nº 1.253/2025;
- 10 (dez) notebooks, sendo 08 (oito) destinados à Vigilância Sanitária e 02 (dois) destinados aos serviços de Saúde Bucal, conforme propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde;
- 05 (cinco) impressoras laser multifuncionais destinadas à Vigilância Sanitária, conforme previsão da Proposta nº 12740334000124015.

Os quantitativos foram definidos com base nos planos de aplicação dos recursos, nas demandas apresentadas pelas áreas técnicas e na necessidade de garantir condições adequadas para execução das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de uma única contratação para aquisição dos equipamentos de informática possibilita ganho de escala, ampliação da competitividade entre os licitantes, redução dos custos administrativos relacionados à condução de múltiplos processos licitatórios e potencial obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Como documentos de suporte para a definição das quantidades, foram considerados os planos de aplicação dos recursos recebidos, as propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde, as Portarias da SES, levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e a pesquisa preliminar de preços que integra o processo administrativo de contratação.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado visando analisar as alternativas disponíveis para fornecimento de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção dos equipamentos atualmente existentes:

Esta alternativa mostrou-se insuficiente para atender às necessidades da Administração, considerando que parte dos equipamentos apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, limitações de desempenho e dificuldades de compatibilidade com sistemas atualmente utilizados pelos serviços de saúde. Além disso, a manutenção frequente gera custos adicionais e não garante o desempenho necessário para as atividades desenvolvidas.

b) Locação de equipamentos de informática:

Embora a locação elimine a necessidade de aquisição inicial dos equipamentos, a alternativa não se mostrou economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que os recursos recebidos por meio das propostas e das Portarias da SES possuem destinação específica para aquisição de equipamentos permanentes. Além disso, a contratação por locação acarretaria despesas continuadas ao longo do tempo, elevando o custo global da solução.

c) Aquisição de equipamentos novos:

Esta alternativa apresentou-se como a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, pois permite a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal, proporciona maior vida útil dos equipamentos, reduz gastos com manutenção corretiva, melhora o desempenho das atividades administrativas e assistenciais e atende integralmente às finalidades previstas nos recursos recebidos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de computadores de mesa completos, notebooks e impressoras laser multifuncionais constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os critérios de economicidade, eficiência, durabilidade, qualidade e interesse público.

A escolha pela aquisição de equipamentos novos possibilitará a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

maior segurança no tratamento das informações, melhoria dos processos administrativos e maior eficiência no atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na realização de processo licitatório para aquisição de 17 (dezessete) computadores de mesa completos, 11 (onze) notebooks e 05 (cinco) impressoras laser multifuncionais, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consultas a contratações similares, bancos de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A contratação contempla a aquisição dos seguintes equipamentos:

Item	Quantidade	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Computador de mesa completo	17	5.545,00	94.265,00
Notebook	11	4.286,86	47.155,46
Impressora laser multifuncional	05	4.045,73	20.228,65
Total Geral Estimado			161.649,11

A memória de cálculo foi obtida mediante a multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços médios unitários apurados na pesquisa de mercado, resultando em valor global estimado de R\$ 161.649,11 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Os preços unitários referenciais, as cotações obtidas e os demais documentos que fundamentam a estimativa de valor integram o processo administrativo de contratação, constituindo documentação de suporte para a definição do orçamento estimado.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto/RS, compreendendo 17 (dezessete) computadores de mesa completos, 11 (onze) notebooks e 05 (cinco) impressoras laser multifuncionais.

Os equipamentos serão destinados às unidades de saúde integrantes da Rede Bem Cuidar e aos setores da vigilância Sanitária, Farmácia do Estado e saúde bucal das UBS Novo Milênio e Centro/Interior, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades administrativas e assistenciais, maior agilidade no processamento das informações e adequada utilização dos sistemas informatizados utilizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e Município.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em linha de fabricação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como manuais, drivers, cabos, fontes de alimentação e demais componentes exigidos pelas especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, entrega, descarregamento e demais despesas necessárias até o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



Quanto à manutenção e assistência técnica, os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou pela contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e substituição de componentes defeituosos durante o período de garantia.

Durante a vigência da garantia, a contratada deverá assegurar suporte técnico e assistência técnica autorizada, responsabilizando-se pelos reparos necessários sem custos adicionais para a Administração, incluindo peças, componentes, mão de obra e demais despesas relacionadas à correção de defeitos cobertos pela garantia.

A solução escolhida apresenta-se como a mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando equipamentos modernos, com desempenho compatível às demandas dos serviços públicos de saúde, garantindo maior eficiência operacional, redução de interrupções causadas por falhas em equipamentos antigos e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, a contratação possibilitará a renovação tecnológica dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Não se enquadra parcelamento neste caso, por se tratar de um processo de licitação por aquisição, os itens serão adquiridos em uma única etapa.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A presente contratação tem como objetivo proporcionar a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à população e para a otimização dos recursos públicos disponíveis.

Em termos de economicidade, a aquisição de equipamentos novos permitirá a redução de despesas relacionadas à manutenção corretiva de equipamentos obsoletos, à substituição frequente de componentes e às interrupções das atividades ocasionadas por falhas de funcionamento. Além disso, a realização de um único processo licitatório para aquisição dos computadores, notebooks e impressoras possibilita ganho de escala, ampliação da competitividade entre os fornecedores e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de equipamentos com desempenho adequado proporcionará maior agilidade na execução das atividades administrativas e assistenciais, reduzindo o tempo de processamento de informações, melhorando o acesso aos sistemas informatizados utilizados pelos serviços de saúde e aumentando a produtividade dos servidores municipais.

Em relação aos recursos materiais, a contratação permitirá a renovação e ampliação do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior confiabilidade dos equipamentos utilizados, redução de interrupções operacionais e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, Vigilância Sanitária e Saúde Bucal.

No que se refere aos recursos financeiros, a aquisição está diretamente vinculada à aplicação de recursos oriundos da Portaria SES nº 1.284/2025, Portaria SES nº 1.253/2025, Portaria SES nº 1.228/2025 e das Propostas nº 12740334000124016 e nº 12740334000124015 destinadas à Vigilância Sanitária, e da Proposta nº 12740334000125001 destinada à Saúde Bucal, garantindo a correta execução das finalidades previstas pelos programas de financiamento e promovendo investimentos permanentes que gerarão benefícios à Administração por vários anos.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde;
- Melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados à população;
- Redução de custos com manutenção de equipamentos antigos;
- Maior produtividade e desempenho das equipes de trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- Melhor utilização dos sistemas de informação da saúde;
- Ampliação da capacidade operacional dos setores beneficiados;
- Maior segurança no armazenamento e processamento de dados;
- Aplicação eficiente e adequada dos recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, a contratação demonstra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal da saúde e para a melhoria contínua dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelos fiscais técnico e administrativo e pelo gestor de contratos ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, as Secretarias indicam:

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Gabriela Righi Matte / Vanderleia Liane Brasil

Gestor: Maristela Andrighetto Callai

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução. A aquisição de computadores de mesa completos, notebooks e impressoras laser multifuncionais constitui solução autônoma, podendo ser executada independentemente da celebração de outros contratos pela Administração Municipal.

Embora os equipamentos sejam destinados à utilização em conjunto com a infraestrutura de tecnologia da informação já existente, tais como rede de computadores, acesso à internet, sistemas de informação e fornecimento de energia elétrica, não há necessidade de contratação adicional específica para viabilizar a instalação e utilização dos bens a serem adquiridos.

Registra-se que os equipamentos serão incorporados à estrutura tecnológica atualmente disponível na Secretaria Municipal de Saúde, sendo compatíveis com os sistemas e recursos já utilizados pelos setores beneficiados, não demandando aquisições complementares obrigatórias para o atingimento dos objetivos da contratação.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a efetiva execução do objeto pretendido, sendo a presente contratação suficiente para atender às necessidades identificadas pela Administração.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

A presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores de mesa completos, notebooks e impressoras laser multifuncionais, cujos impactos ambientais estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante sua utilização, à geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos e ao descarte de componentes, suprimentos e materiais eventualmente substituídos.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, deverão ser observados critérios que privilegiem equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e tecnologias atualizadas que proporcionem melhor desempenho operacional com reduzida utilização de recursos naturais.

Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, bem como possuir características que favoreçam a durabilidade, confiabilidade e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a consequente geração de resíduos.

Quanto às impressoras, recomenda-se a utilização racional dos recursos de impressão, priorizando, sempre que possível, a tramitação digital de documentos e a impressão em modo econômico, contribuindo para a redução do consumo de papel, toner e energia elétrica.

Em relação à destinação final dos equipamentos que vierem a ser substituídos, a Administração deverá observar as disposições da legislação ambiental vigente, promovendo o adequado desfazimento dos bens inservíveis por meio de procedimentos legalmente previstos, incluindo transferência, alienação, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

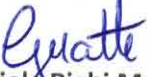
Sempre que aplicável, deverá ser observada a logística reversa prevista na legislação ambiental, especialmente no que se refere ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos, componentes, baterias, cartuchos, toners e demais materiais que possam causar impactos ao meio ambiente, priorizando sua destinação a empresas ou entidades devidamente licenciadas e habilitadas para coleta, reaproveitamento, reciclagem ou tratamento ambientalmente adequado.

Dessa forma, a contratação busca conciliar a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde com práticas ambientalmente responsáveis, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização e descarte dos equipamentos adquiridos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 22 de julho de 2026.


Gabriela Righi Matte

Coordenadora de Planejamento e Gestão


Maristela Andrighetto Callai
Secretária Municipal de Saúde

